



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 27 de Setembro de 2011



Série

Número 107

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1351/2011

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Cooperativa de Cinema Plano XXI-CRL., tendo em vista a concretização do projecto de promoção/divulgação do destino Madeira denominado “6.º Festival de Cinema do Funchal”.

Resolução n.º 1352/2011

Mandata Carlos Norberto Catanho José, Presidente do Órgão de Direcção do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, para em representação da Região, participar em reunião da Assembleia-Geral do clube denominado Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, S.A.D..

Resolução n.º 1353/2011

Mandata Carlos Norberto Catanho José, Presidente do Órgão de Direcção do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, para em representação da Região, participar em reunião da Assembleia-Geral do clube denominado Madeira Andebol S.A.D..

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1351/2011**

Considerando que o “Festival de Cinema do Funchal” é um importante Festival que se realiza na Região Autónoma da Madeira, e reconhecido a nível europeu;

Considerando que um dos principais objectivos da realização deste evento organizado em 2011, pela Cooperativa de Cinema Plano XXI-Crl., é o de contribuir para a promoção e divulgação do destino Madeira;

Considerando que a Cooperativa de Cinema Plano XXI-Crl., tem reconhecido mérito e capacidade para executar o projecto por si apresentado e que o mesmo está integrado no calendário anual de animação turística, prossegue o objectivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto do n.º 2, do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M de 10 de Janeiro alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2011/M de 11 de Março, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de Agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de Julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Setembro de 2011, resolveu:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Cooperativa de Cinema Plano XXI-Crl. tendo em vista a concretização do projecto de promoção/divulgação do destino Madeira denominado “6.º Festival de Cinema do Funchal”.
2. Para a prossecução do projecto previsto no número anterior, conceder à Cooperativa de Cinema Plano XXI-Crl., uma comparticipação financeira que não excederá € 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta euros).
 - Ano de 2011 - € 23.275,00 - após a assinatura do protocolo;
 - Ano de 2012 € 9.975,00 - após a entrega do relatório final.
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar a Secretária Regional do Turismo e Transportes e o Director Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 29 de Fevereiro de 2012.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 06, Capítulo 50,

Divisão 38, Subdivisão 09, Classificação Económica 04.07.01.Q.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1352/2011

Considerando que a “Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD “necessita de reunir a Assembleia-Geral, sem observância das formalidades prévias nos termos do artigo cinquenta e quatro do Código das Sociedades Comerciais.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Setembro de 2011, resolveu, mandar o Doutor Carlos Norberto Catanho José, Presidente do Órgão de Direcção do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, para em representação da Região Autónoma da Madeira, participar em reunião da Assembleia-Geral do “Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD”, que terá lugar no dia 23 de Setembro de 2011, pelas 15h00 horas, na sua sede, à Rua Doutor José Diamantino Lima, Edifício Ilha Dourada, Bloco I, Sala X/W, em Porto Santo, ficando autorizado nos termos e para os efeitos do número três do citado artigo cinquenta e quatro do Código das Sociedades Comerciais, a deliberar nos termos e condições que tiver por convenientes, sobre qualquer assunto que seja submetido a deliberação.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1353/2011

Considerando que o “Madeira Andebol S.A.D.” necessita de reunir a Assembleia-geral, sem observância das formalidades prévias nos termos do artigo cinquenta e quatro do Código das Sociedades Comerciais.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Setembro de 2011, resolveu, mandar o Doutor Carlos Norberto Catanho José, Presidente do Órgão de Direcção do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, para em representação da Região Autónoma da Madeira, participar em reunião da Assembleia-Geral do “Madeira Andebol S.A.D.”, que terá lugar no dia 28 de Setembro de 2011, pelas 18h00 horas, na sua sede, à Rua dos Aranhas, n.º 53, 2.º, sala G, Funchal ficando autorizado nos termos e para os efeitos do número três do citado artigo cinquenta e quatro do Código das Sociedades Comerciais, a deliberar nos termos e condições que tiver por convenientes, sobre qualquer assunto que seja submetido a deliberação.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)